

# COMUNICADO EDITAL № 001/2022 PROCESSO SELETIVO 2022 – PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições e nos termos do contido no Decreto nº 64.187/2019, de 17/04, publicado no DOE de 18/04/2019 e na Resolução SEDUC nº 03, de 11-01-2021, alterada pela Resolução Seduc-10, de 18-1-2021, torna público o Edital para o processo seletivo e abertura do período de recebimento de propostas de trabalho, e realização de entrevistas para candidatos interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino – Região de Jales, a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP) conforme segue:

- -Filosofia 1 vaga
- -Física 1 vaga
- -Geografia 1 vaga
- -Língua Estrangeira Moderna Inglês 1 vaga
- -Língua Portuguesa 1 vaga
- -Matemática 2 vagas

## I – Requisitos para o exercício da função:

- 1- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS;
- 2 Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3 Ser portador de diploma de licenciatura plena.

# II – Perfil profissional do candidato:

Para o desempenho da função do Professor Coordenador, além das atribuições elencadas no artigo 6º da Resolução SE 03/2021 de 11-1-2021, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto Nº 64.187 de 17/04/2019, o candidato deverá:

- 1- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
- 2- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
- 3- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes, especialmente no nível de ensino objeto da inscrição;
- 4- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- 5- Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- 6- Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;
- 7- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

- 8- Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- 9- Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
- 10- Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 11- Acompanhar, monitorar e avaliar individualmente e coletivamente o Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico (NPE).
- 12- Ter conhecimento do Decreto № 64.187 de 17/04/2019, que trata da reestruturação da SEE-SP, em especial o disposto no artigo 75.

## III. Proposta de trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seu projeto de trabalho, contendo:

- 1- Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
- 2- Área de Conhecimento/Disciplina em que pretende atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.
- 3- Justificativas e resultados esperados, incluindo:
- diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado pelos resultados do IDEB/SARESP/IDESP das unidades escolares;
- justificativa da função pretendida;
- resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP.
- 4- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver.
- 5- Propostas de formação, de acompanhamento, de monitoramento, de devolutivas na Diretoria de Ensino e escolas e de avaliação do trabalho realizado.
- 6- Formas de registros.

## IV. Da jornada de trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoite.

## V. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

## VI. Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste Edital:

• Inscrições no período de 20 a 28/01/2022 - Exclusivamente on-line

#### **Documentos:**

- RG e CPF;
- Declaração do Diretor de Escola que possui no mínimo 03 anos no Magistério Público Estadual

do Estado de São Paulo:

- Anuência expressa do Superior imediato caso o indicado não pertencer a unidade escolar desta Diretoria;
- Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;
- Projeto de trabalho nos termos do item III, do presente edital.

# INSTRUÇÕES para Inscrição:

- 1 Preencher os dados pessoais e profissionais no formulário online disponível em: <a href="https://forms.gle/SPV8Pw8u3xSFkVNeA">https://forms.gle/SPV8Pw8u3xSFkVNeA</a> ou <a href="https://dejales.educacao.sp.gov.br">https://dejales.educacao.sp.gov.br</a>
- 2 Encaminhar todos os documentos comprobatórios, indicados no item VI deste edital, para o e- mail dejalnpe@educacao.sp.gov.br

ASSUNTO DO E-MAIL: Inscrição Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

## 3- Análise das Propostas de trabalho e entrevista dos candidatos:

As Propostas de Trabalho serão analisadas após o encerramento das inscrições, e os candidatos serão **entrevistados** por uma Comissão constituída por Supervisores de Ensino e o Diretor do Núcleo Pedagógico, **em data e horário previamente agendado com o candidato.** 

Na realização da entrevista serão analisados pelas comissões a proposta de trabalho apresentada, o perfil, a qualificação profissional do candidato e sua compatibilização com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

## VII - Da Divulgação do Resultado e Publicação do Ato de Designação

A Comissão constituída em nível de Diretoria de Ensino apresentará o resultado **do processo seletivo**, através de publicação no site da Diretoria de Ensino.

O docente indicado para o posto de trabalho de PCNP somente será designado se houver professor disponível para assumir as suas aulas. A Unidade Escolar deverá enviar, via oficio, a informação com nome deste profissional.

#### VIII. Disposições finais

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Jales, 19 de janeiro de 2022

Geraldo Niza da Silva Dirigente Regional de Ensino

Publicado no DOE Edital – Seção I